



C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

1

Dispõe a nomeação da Comissão de Preparação da Eleição de Segmento das Organizações da Sociedade Civil – OSC, para o biênio 2024/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA (CMDCA), nos termos do seu Regimento Interno, NOMEIA os Conselheiros: *Andréa Esteves Rodvalho; Maria Helvira Arantes Andrades; Thais Heleno Lopes; Eliezer Cristiano Gonçalves; José Aparecido Tirapelle e Gabriella Cristina de Oliveira* para comporem a Comissão de Preparação da Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio **2024/2026**.

Limeira, 25 de setembro de 2024.

Thais Heleno Lopes
Presidente

Gabriella Cristina de Oliveira
Vice-Presidente



C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

(Republicado por conter incorreção)

2

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2.729, de 12 de dezembro de 1995 e suas alterações, em seus artigos 5º, 6º inciso II, alíneas “a” a “i”, e 7º;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios, as normas e o cronograma de datas visando à eleição e posse dos novos membros para biênio 2024/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira, em especial dos representantes dos Segmentos da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira, ocorrida em 05 de setembro de 2024;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA - CMDCA, pela Presidente e 1º Vice Presidente, ao final assinados, nos termos do seu Regimento Interno, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A presente Resolução estabelece e regulamenta os critérios, as normas e o cronograma do processo eleitoral dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil, que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira, para biênio 2024/2026.

Artigo 2º - As inscrições dos representantes das Entidades ou Organizações seguem os seguintes requisitos:

I – Para as entidades credenciarem seus representantes, deverá ser comprovada a respectiva atuação junto às políticas da criança e do adolescente, a exemplo das entidades de atendimento direto, de estudo e pesquisa, de segmentos de classe ou ainda que se

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta– CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133
e-mail: cmdca@ceprosom.sp.gov.br



C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

enquadre na situação de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.

II – Os segmentos da Sociedade Civil que comporão o CMDCA serão:

- a) Instituições Culturais;
- b) Instituições de Atendimento à Criança e Adolescente Portadores de Necessidades Especiais;
- c) Instituições de atenção à Criança e ao Adolescente;
- d) Instituições Educativas;
- e) Instituições de Defesa dos direitos da Criança e do Adolescente;
- f) Instituições de Atendimento da Criança e do Adolescente em abrigo;
- g) Movimentos e Entidades de promoção da melhoria das condições de vida da população;
- h) Clubes de Serviços;
- i) Movimentos e Entidades da Juventude.

Artigo 3º - Cada Entidade ou Organização, comprovadamente constituída, que compõe os segmentos da Sociedade Civil descritos no inciso II do artigo anterior, deverá credenciar um representante, que elegerá os Conselheiros Titulares e Suplentes, para compor o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2024/2026. Este credenciamento deverá ser dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira no período entre 21 de outubro a 08 de novembro de 2024 pelo link de acesso ao protocolo criado no sistema 1Doc para recebimento da Inscrição dos Representantes das Entidades ou Organizações: <https://limeira.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> (Categoria: CEPROSOM – Organizações da Sociedade Civil > Mostrar mais serviços > CMDCA - Inscrição dos Representantes das Entidades ou Organizações), anexando ofício de credenciamento do representante conforme anexo I, a cópia da ata da última eleição, Estatuto social atualizado (devidamente registrados em cartório) e comprovante de inscrição no CNPJ.

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta– CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133
e-mail: cmdca@ceprosom.sp.gov.br



C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

§1º: Os Representantes da Sociedade Civil, candidatos à eleição de Conselheiros, Titular e Suplente, não poderão ocupar cargo ou possuir emprego junto ao Poder Público de Limeira, conforme dispõe o art. 11 da Resolução CONANDA nº 116/2006.

§2º: O Candidato indicado pela Entidade ou Organização e credenciado pela comissão do CMDCA, poderá votar e ser votado como Conselheiro.

§3º: No ofício referido no “caput” deste artigo, a Entidade ou Organização deverá mencionar, resumidamente, a atividade desenvolvida e a faixa etária de atendimento.

§4º: Na semana seguinte à indicação feita pelos segmentos constantes do inciso II do artigo 2º desta Resolução, serão encaminhados para publicação no Jornal Oficial do Município os nomes credenciados pelas Entidades e/ou Organizações, quando validados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Artigo 5º - A eleição dos Conselheiros que representam a Sociedade Civil ocorrerá no dia 22 de novembro de 2024 (sexta-feira), às 9h nas dependências do NAC - Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta – CEP: 13.482-180 – Limeira/SP, em Limeira/SP, através de cédula fornecida pelo Conselho, contendo o nome de cada segmento, rubrica da comissão organizadora e espaço para colocação dos escolhidos para Titular e Suplente. O Ministério Público e os Conselheiros do CMDCA serão convidados para acompanhar os trabalhos de eleição.

§1º: No caso de empate, apenas os candidatos empatados se apresentarão à plenária, e esta deliberará pelo desempate por meio de votação simples.

§2º: A apuração será no mesmo dia, imediatamente após o horário estabelecido para a votação.

Artigo 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira encaminhará ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, até o dia, 25 de novembro de 2024, o nome dos representantes eleitos pelos segmentos da Sociedade Civil que comporão o CMDCA.

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta – CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133
e-mail: cmdca@ceprosom.sp.gov.br



C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

Artigo 7º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão nomeada pela **Resolução nº 007, de 19/09/2024**, e pelo Presidente do CMDCA de Limeira, observadas as formalidades das Leis Municipais nº 2.729, de 12 de dezembro de 1995 e suas alterações; do Regimento Interno do CMDCA e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 8º - Discutida e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira a presente Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Limeira, 25 de setembro de 2024.

Thais Heleno Lopes
Presidente

Gabriella Cristina de Oliveira
Vice-Presidente



C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

ANEXO I:
PAPEL TIMBRADO DA OSC

(Republicado por conter incorreção)

CRENCIAMENTO

6

A organização _____, estabelecida na cidade de Limeira, estado de São Paulo, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, vem através de seu representante legal _____, solicitar o credenciamento de _____ portador do RG nº. _____ CPF nº. _____ e-mail: _____ e celular: _____, candidato à eleição de conselheiro (titular ou suplente), para compor o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2024/2026.

Seguem anexas cópias da ata da última eleição, Estatuto social atualizado (devidamente registrados em cartório) e comprovante de inscrição no CNPJ.

Atividade desenvolvida pela Organização: (mencionar resumidamente)

Faixa etária de atendimento: (mencionar)

Limeira, _____ de _____ de 2.024.

Assinatura do Representante Legal

À Sra.
Thais Heleno Lopes

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta– CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133
e-mail: cmdca@ceprosom.sp.gov.br